



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2805/13
PLL Nº 312/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 18 /14 – CCJ

Proíbe os cidadãos de utilizarem máscara ou qualquer meio capaz de ocultar o rosto com o propósito de impedir sua identificação em manifestações públicas no Município de Porto Alegre e normatiza o direito constitucional dos cidadãos à participação em reuniões públicas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Mônica Leal.

A Procuradoria da Casa em Parecer Prévio, fl. 6, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser ela de competência municipal, estando de acordo com o que dispõem a Carta Magna, arts. 5º e 30, incisos IV e XVI, a Carta Estadual, art. 113, inc. I, e a LOMPA arts. 8º, inciso IV, 9º, incisos II e XII e art. 147.

Sendo assim, esta Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de fevereiro de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2805/13
PLL Nº 312/13
Fl. 2

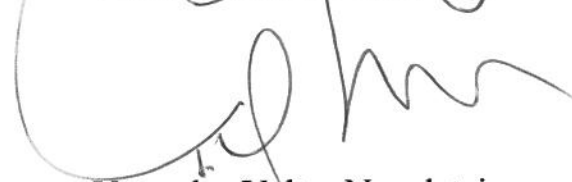
PARECER Nº 18 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-2-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Marcelo Sgarbosa

Vereador Waldir Canal

COM
RESTRICÕES